

Piracicaba, 08 de dezembro de 2025.

**ORIENTAÇÃO TÉCNICA: O Parque Tecnológico de Piracicaba, política pública gerida pelo Instituto PECEGE, através da Lei Municipal nº 10.253/2025, vem por meio deste instrumento orientar as empresas interessadas em instalar suas operações nas dependências do Parque Tecnológico de Piracicaba, localizado à Avenida Cezira Giovanoni Moretti, 600, Santa Rosa, CEP – 13414-157, imóvel matriculado sob nº 92.963 no Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba/SP.**

**MANUAL TÉCNICO DE ORIENTAÇÃO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA INGRESSO NO NÚCLEO DO PARQUE TECNOLÓGICO PIRACICABA (PTP)**

Conforme Lei Municipal nº 10.253/2025

## **1. APRESENTAÇÃO**

O Parque Tecnológico de Piracicaba (PTP) é uma política pública estruturante destinada a promover o desenvolvimento científico, tecnológico e inovador, abrigando empresas, startups, centros de P&D e instituições que gerem avanços relevantes para o ecossistema de inovação da região.

Este manual foi elaborado para orientar empresas interessadas em ingressar no Núcleo do PTP, esclarecendo:

- critérios de elegibilidade;
- etapas formais de avaliação;
- processo decisório da governança;
- documentação necessária;
- fluxos e prazos de análise;
- responsabilidades das empresas e da Entidade Gestora.

O objetivo é proporcionar clareza, padronização e transparência a todos os proponentes, garantindo alinhamento com a legislação vigente e com as melhores práticas de gestão de ambientes de inovação.

## **2. O QUE É O NÚCLEO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE PIRACICABA**

O Núcleo é a área física central do PTP, destinada exclusivamente a empresas e instituições que desenvolvem:

- Pesquisa e Desenvolvimento (P&D)
- Inovação tecnológica
- Novos produtos, processos ou serviços tecnológicos
- Projetos vinculados a áreas estratégicas da cidade
- Cooperação científica com universidades e centros de pesquisa

## Infraestrutura e Equipamentos do Núcleo do PTP

- Salas administrativas
- Lounge
- Auditório
- Salas de reunião
- Sala de treinamento
- 24 módulos empresariais
- 3 áreas para laboratórios
- 4 salas 16 m<sup>2</sup>
- Estacionamento
- Refeitório
- Container Park Lab
- Hub Piracicaba - Ambiente de Coworking Público

A instalação no Núcleo é regulamentada pela Lei nº 10.253/2025 e pelo Decreto Municipal de Governança, e depende de aprovação obrigatória da Câmara Técnica e do Conselho do Parque Tecnológico.

*Não é permitido instalar no Núcleo empresas que não tenham relação direta com tecnologia e inovação, exceto em situações específicas previstas em lei.*

### 3. VISÃO GERAL DO PROCESSO DE INSTALAÇÃO

O processo formal para ingressar no Núcleo envolve quatro instâncias:

#### 1. Empresa Proponente

- Preenche o formulário em <https://forms.gle/mmiYXv9Ghs9bppbz9> e envia documentação.

#### 2. Entidade Gestora (PECEGE)

- Realiza triagem administrativa
- Instrui o processo
- Encaminha à Câmara Técnica

#### 3. Câmara Técnica (CT)

- Órgão permanente, indicado por instituições de ensino superior, responsável por:
- Análise técnica e científica
- Avaliação de P&D, inovação, impacto e viabilidade
- Emissão de parecer conclusivo obrigatório

#### 4. Conselho do Parque Tecnológico (CPT)

- Instância deliberativa superior que:
- Recebe o parecer da CT
- Relata o processo
- Decide pela aprovação ou indeferimento
- Em caso de benefícios fiscais, a decisão final é da Prefeitura Municipal.

#### 4. ETAPAS DO PROCESSO – FLUXO DETALHADO

A seguir, o fluxo completo do processo de submissão e avaliação:



##### Etapa 1 – Submissão da Proposta pela Empresa

A empresa acessa o formulário oficial <https://forms.gle/mmiYXv9Ghs9bppbz9> também disponível no site do PTP e preenche:

- dados gerais;
- descrição completa do projeto;
- necessidades de infraestrutura;
- informações sobre P&D, inovação e impacto;
- documentação obrigatória.

O envio confirmado, gera um Protocolo de Processo Administrativo Digital.

## **Etapa 2 – Triagem Administrativa (Entidade Gestora)**

A Entidade Gestora verifica:

- completude documental;
- conformidade básica com os critérios do PTP;
- enquadramento preliminar.
- Se necessário, solicita ajustes antes de enviar à CT.

## **Etapa 3 – Análise Técnica da Câmara Técnica (CT)**

Prazo: Em até 20 dias úteis

**A CT analisa:**

- Enquadramento legal
- Se a empresa atende os requisitos da Lei nº 10.253/2025.
- Mérito tecnológico e científico
- Inovação do projeto;
- Maturidade tecnológica (TRL);
- Aplicabilidade e relevância.
- Capacidade de execução
- Equipe;
- Competências técnicas;
- Coerência do cronograma.
- Impacto no ecossistema
- Geração de empregos qualificados;
- Parcerias com universidades;
- Transferência tecnológica.
- Compatibilidade com a infraestrutura do PTP

*Ao final, a CT emite parecer conclusivo.*

## **Etapa 4 – Relatoria e Deliberação do CPT**

**Prazo: até 10 dias úteis após recebimento**

O processo é distribuído automaticamente a um Conselheiro.

**O Conselheiro emite parecer complementar.**

O caso é colocado em votação na reunião do CPT (ordinária ou extraordinária).

**Deliberação:**

- Aprovado
- Aprovado com condicionantes
- Indeferido

*Todas as decisões são justificadas e registradas em ata.*

### **Etapa 5 – Envio à Prefeitura (quando houver pedido de benefícios fiscais)**

Para empresas que solicitam incentivos da Lei nº 6.621/2009, o processo é encaminhado ao Gabinete do Prefeito para decisão final.

### **Etapa 6 – Contratação com a Entidade Gestora**

Se aprovado, a empresa:

- firma contrato de instalação e uso;
- recebe o plano de implantação;
- é incluída nas obrigações de taxas e regulamentos;
- ingressa oficialmente como empresa-residente.

## **5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

Uma empresa é considerada elegível quando:

- ✓ Desenvolve atividades de P&D, inovação ou tecnologia
- ✓ Gera impacto científico, tecnológico ou econômico para Piracicaba
- ✓ Tem equipe técnica minimamente estruturada
- ✓ Possui projeto aderente aos objetivos do PTP
- ✓ Demonstra capacidade de operação no ambiente do Parque
- ✓ Cumpre as exigências documentais e contratuais

Empresas não relacionadas à inovação não podem ingressar no Núcleo, salvo chamamento público específico.

## **6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

Checklist básico (detalhado no formulário):

- CNPJ e ato constitutivo
- Documentos do representante legal
- Memorial técnico do projeto
- Currículos da equipe de P&D
- Projeções financeiras
- Layout ou necessidades de infraestrutura
- Pedido formal de benefícios fiscais (opcional)
- Termos de declaração e concordância

## **7. FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO – ESTRUTURA OFICIAL**

O formulário de submissão contém:

- Dados gerais da empresa
- Enquadramento no PTP
- Descrição detalhada do projeto

- Objetivos e impactos esperados
- Necessidades de infraestrutura
- Projeções e contrapartidas
- Documentações anexas
- Assinatura e declarações

## 8. PRAZOS OFICIAIS

Etapa	Prazo
Triagem da Entidade Gestora	3–5 dias úteis
Análise da CT	até 20 dias úteis
Relatoria + Deliberação do CPT	até 10 dias úteis
Decisão da Prefeitura (benefícios fiscais)	Prazo administrativo
Assinatura de contrato	Imediato após aprovação

## 9. RESULTADOS POSSÍVEIS

### 1. Aprovado

A empresa inicia implantação no Núcleo.

### 2. Aprovado com condicionantes

A empresa ajusta o projeto, documento ou infraestrutura antes da instalação.

### 3. Indeferido

A empresa pode:

- reapresentar proposta revisada;
- solicitar reunião de explicação técnica

## 10. CONTATOS E SUPORTE

A Entidade Gestora do PTP disponibiliza:

- atendimento técnico para dúvidas;
- orientação antes da submissão;
- reuniões de alinhamento com empresas;
- suporte na implantação pós-aprovação.

## 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O ingresso de uma empresa no Núcleo do Parque Tecnológico de Piracicaba representa não apenas a ocupação de um espaço físico, mas a integração a um ecossistema estratégico voltado à ciência, tecnologia, inovação e desenvolvimento econômico sustentável. O processo descrito neste manual foi estruturado para garantir transparência, previsibilidade, rigor técnico e segurança jurídica, assegurando que todas as empresas proponentes sejam avaliadas com base em critérios objetivos e alinhados às políticas públicas municipais.

A Entidade Gestora, a Câmara Técnica e o Conselho do Parque Tecnológico atuam de forma integrada, cada qual dentro de suas competências legais, para assegurar que as empresas instaladas contribuam de maneira efetiva para:

- o fortalecimento das atividades de P&D no município;
- a geração de empregos qualificados;
- a formação de parcerias com universidades e centros de pesquisa;
- a dinamização do ecossistema de inovação;
- a expansão da nossa base tecnológica e da competitividade regional.

Reforçamos que este manual é um instrumento vivo e poderá ser atualizado conforme novas diretrizes, regulamentações ou melhorias nos processos internos da governança do PTP forem implementadas.

A Entidade Gestora permanece à disposição para esclarecer dúvidas, orientar empresas durante a preparação das propostas e apoiar todas as etapas do processo de instalação. A participação ativa das empresas e a qualidade das iniciativas apresentadas são fundamentais para consolidar o Parque Tecnológico de Piracicaba como referência regional e nacional em inovação.

**Seja bem-vindo ao PTP.**

**Construímos o futuro da inovação, juntos.**

Atenciosamente

**Pedro Chamochumbi**  
Diretor Presidente do Parque Tecnológico Piracicaba

**Dirceu Giglio**  
Diretor Jurídico do Parque Tecnológico Piracicaba